



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Administração 2017/2020**

**DECRETO Nº 7.409**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.000,00 as dotações do Município de São Lourenço**

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 ( dois mil reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito

2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito

2.03.05.26.782.0017.2.0187-157 - 3.3.90.30.00 Reforma E Construção De Ponto De Ônibus - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.000,00

**Continua folha 02**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Administração 2017/2020**

---

**DECRETO Nº 7.409**

**Folha 02**

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 2.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de fevereiro de 2019.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade